INTERESSADO	CAU/TO
ASSUNTO	Designa Comissão para análise das solicitações a que alude a Resolução CAU/BR nº 193, de 24 de setembro de 2020 e da outras providências
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 08/2021	

Designa Comissão para análise das solicitações a que alude a Resolução CAU/BR nº 193, de 24 de setembro de 2020 e da outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento no artigo 3º, do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observada as disposições do artigo 12º, § 2º, da Resolução CAU/BR nº 104 e o artigo 2º, inciso III, alínea 'a', da Resolução CAU/BR nº 30, reunidos ordinariamente, por videoconferência, no dia 08 de fevereiro de 2021, nos termos da Deliberação *Ad Referendum* do CAU/BR nº 007/2020, homologada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0100-01/2020, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO que a Resolução CAU/BR nº 193, de 24 de setembro de 2020, que "Dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências*"*, prevê no parágrafo único do artigo 4º, *que "as solicitações de isenção por motivo de doença grave serão analisadas pelo setor técnico do CAU/UF"*

CONSIDERANDO que o artigo 12 da referida Resolução, prevê que as solicitações de revisão de cobrança de anuidades, também ficaram a cargo da área técnica compete do CAU/UF.

CONSIDERANDO a ausência de setor/área técnica específica no CAU/TO, para análise dos pedidos.

CONSIDERANDO que a Resolução CAU/BR nº 193/2020, não disciplina o prazo, nem a quem competirá apreciar o recurso em caso de indeferimento do pedido de isenção por doença grave.

CONSIDERANDO que o artigo 97 do Regimento Interno deste Conselho, elenca, como competência da Comissão de Planejamento, Administração e Finanças – CPAFI/CAU/TO, dentre outras (IX) - instruir, apreciar e deliberar, em primeira instância, sobre o deferimento de requerimentos de revisão de cobrança de anuidade, na forma dos atos normativos do CAU/BR;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do artigo 29 do Regimento deste Conselho, compete ao plenário do CAU/TO, *"apreciar e deliberar sobre atos destinados a regulamentar e executar a aplicação da Lei n° 12.378, de 2010, do Regimento Geral do CAU, das resoluções do CAU/BR, das deliberações plenárias e dos demais atos normativos baixados pelos CAU/BR e CAU/TO, bem como resolver os casos omissos";*

DELIBERA:

1- Designar Comissão para análise das solicitações a que alude o parágrafo único do artigo 4º, e o artigo 12 da Resolução CAU/BR nº 193, de 24 de setembro de 2020, assim composta:

I - SIRLEY RODRIGUES SILVA - Gerente Administrativa e Financeira - matrícula nº 08

II - ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES - assessor jurídico - matrícula nº 021

III - GILMAR SCARAVONATTI - gerente de fiscalização - matrícula nº 025

2 – Fixar as seguintes regras a serem observadas pela Comissão:

2. 1. Suas decisões serão tomadas por maioria, prevalecendo em caso de empate, o voto do primeiro membro;

2.2. O requerimento, deverá ser respondido no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

2.3. Em caso de indeferimento, a parte deverá ser intimada via protocolo SICCAU, com a informação de que poderá interpor recurso, à Comissão de Planejamento, Administração e Finanças - CPAFI/CAU-TO, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

2.4 - As decisões de deferimento, deverão ser encaminhadas a Comissão de Planejamento, Administração e Finanças - CPAFI/CAU-TO, para fins de conhecimento.

3- Ordenar a publicação desta Deliberação no sítio eletrônico do CAU/TO.

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas/TO, fevereiro de 2021.

Arq. e Urb. VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício do CAU/TO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Anexo à Deliberação Plenária nº 08/2021

Conselheiros	Votação			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES	X			
FERNANDA BRITO DE ABREU	X			
FLÁVIO DALLA COSTA	X			
ROBSON FREITAS CORREA	X			
SILENIO MARTINS CAMARGO				
MARIA ELISA SIQUEIRA ROCHA – *Suplente convocada*	X			
THAMISSE BEZERRA SILVA	X			
VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA	-	-	-	-

Histórico de Votação

Reunião Plenária Ordinária *nº 106º*

Data: *08 de fevereiro de 2021.*

Matéria da Votação:

Designa Comissão para análise das solicitações a que alude a Resolução CAU/BR nº 193, de 24 de setembro de 2020 e da outras providências.

Resultado da votação: **Sim** (6) **Não** (-) **Abstenções** (-) **Ausências** (-) **total** (6)

Ocorrências: *sem ocorrências.*

Funcionou como Presidente: *Valéria Ernestina de Oliveira*